



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara_secretaria@prefeiturapiratini.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 26, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

ALBERTO RENAN OLIVEIRA DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Piratini, no 31 (sexta-feira) de outubro de 2014, sem prejuízo aos serviços desta Câmara Municipal devido a lei vigente que determina Ponto Facultativo alusivo ao dia do Servidor Público 28 de outubro.

Art. 2º - As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no Artigo 1º desta Portaria serão compensadas a critério da Mesa Diretora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, em 28 de outubro de 2014

Alberto Renan Oliveira da Cunha
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que a Carteira contida no anverso deste, esteve
inscrita no Póster de Cartões da Câmara Municipal, no período compreendido entre
28/10/2014 a 08/01/2015.

Leandro Nator
Assessor da Presidência